



Lei Complementar XX de XX | XX | XXXX

Seção II – Do Plano Viário e dos Logradouros Oficiais

Art. 17. Fica definido o plano viário da Macroárea Insular do município de Santos em substituição a todas as disposições anteriores, bem como a revogação de toda disposição em contrário, identificadas em mapa objeto do anexo I, com as seguintes diretrizes:

XXII. Av. Afonso Schmidt. Fica estabelecido o alargamento da via, lado sul, no trecho compreendido entre as ruas Doutor Alexandre Alves Paschoa Filho e Doutor Aníz Tranjain, conforme planta nº 5;

XXIII. Rua Dr. Leonel Ferreira de Souza. Fica estabelecido o alargamento da via, lado norte, entre a R. Dr. Aníz Tranjain e Av. Hugo Maia, passando a integrar o leito viário da Av. Afonso Schmidt, conforme planta nº 5;

Legenda

- lote existente
- lote afetado
- alinhamento proposto
- meio fio existente
- meio fio proposto
- meio fio a demolir

SEDURB SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTOS	ASSUNTO	LC XX/01/2019 - PLANMOB - SANTOS	projeto	SEDURB	AP
	TÍTULO	ANEXO I - DIRETRIZES VIÁRIAS	responsável(s)	COINURB	URB
	LOCAL	PROJETO DE ALARGAMENTO	COPIOLUR		05
	LOCAL	AVENIDA AFONSO SCHMIDT	arquivo	PL05 PDV2019	folha única
	DESCRIÇÃO	RUA DR. LEONEL FERREIRA DE SOUZA	data	09 2018	escala
			publicação	D.O. 2019	1:750

FORMATO: A4 (Basta4mm)